

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1088***

*de 24 de novembro de 2015*

### **"Autoíiza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*24 DE NOVEMBRO DE 2015*

*Mario Alberto kruger Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1088/2015 - 24 de novembro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*